



LEI Nº 790 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suple
mentar no valor de R\$ 300.000,00".

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Munici
pal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir,
através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no va
lor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Progra
ma abaixo especificado:

Programa: **Canalização do Córrego dos Ingleses**

Funcional: **13.76.448.1.10**

Cat. Econômica: **4.1.1.0**

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do referido Crédito, será
utilizado como Recurso o repasse do Governo Federal, con
forme Convênio 442/94 - MIR, no valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais) e a Contrapartida Municipal de R\$
60.000,00 (sessenta mil reais) já constante do Orçamen
to Público de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições contrárias.

Rio das Flores, 21 de agosto de 1995.



JOSÉ ROBERTO DA SILVA

- PRESIDENTE -



CELSO SOARES BELFORT GARCIA

- VICE-PRESIDENTE -



PEDRO BATISTA DIAS ALVES

- 1º SECRETÁRIO -



Lei nº 790.....fls 02

Sebastião Paschoal da Silva
SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor **SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1995.

Vicente de Paula de Souza Guedes
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -